



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

REDAÇÃO FINAL Nº 542/2021

COMISSÃO DE REDAÇÃO

Redação Final ao Projeto de Lei nº 542/2019

(Autoria do Deputado Luiz Fernando Guerra)

Institui o Dia do Paraná em 29 de agosto e dá outras providências.

Art. 1º Institui no Calendário Oficial de Eventos do Estado do Paraná a data de 29 de Agosto como o Dia da Criação do Estado do Paraná, denominado Dia do Paraná.

§ 1º O objetivo da comemoração de que trata esta Lei é o de resgatar a memória histórica da emancipação, seu significado político e sua relevância para consolidar a integração sociocultural dos habitantes do Paraná.

§ 2º O dia 29 de agosto é a data da sanção da Lei Imperial nº 704, de 29 de agosto de 1853, pelo Imperador Dom Pedro II, que eleva a comarca de Curitiba, na Província de S. Paulo à categoria de Província com a denominação de Província do Paraná.

Art. 2º Os Poderes Públicos Estaduais promoverão comemorações e festejos cívicos alusivos à data durante o expediente e estimularão os municípios e entidades da sociedade civil a celebrações similares, mantidas as atividades administrativas e econômicas regulares.

Parágrafo único. Ficará a critério do Poder Executivo a decretação de ponto facultativo para cumprimento pelos órgãos e entidades da administração pública direta, autárquica e funcional no âmbito do Estado do Paraná.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 9 de agosto de 2021



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

ALEXANDRE CURI

Deputado Estadual



ALEXANDRE MARANHÃO CURI, DEPUTADO

Documento assinado eletronicamente em 09/08/2021, às 15:00, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site null informando o código verificador **542** e o código CRC **1F6D2F8E5D3E2ED**